

*Câmara*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4024, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
1.217,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.217,79;

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA DMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0005.2.008 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.92 – Despesas de exercícios anteriores – 1.217,79

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 1.217,79 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA DMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0005.2.008 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(192) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – 1.217,79

Recurso 0001 - Livre

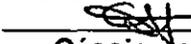
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas intraorçamentárias de exercícios anteriores.

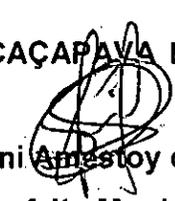
**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2019.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

08/04/19

  
Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Arnestoy da Silva  
Prefeito Municipal